



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.422 DE 24 DE MAIO DE 2022
(DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que foram detectados novos casos de COVID 19 em nosso município e como medida de prevenção

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas na educação infantil e fundamental nos dias 25 a 30 de maio de 2022 para que seja efetivada a limpeza e sanitização dos ambientes das escolas “Professora Zezé Salles” e “EMEB José Benedito Sodelli”.

Artigo 2º - A partir dessa data e por tempo indeterminado, se torna obrigatório o uso de máscaras nas escolas e nos transportes escolares.

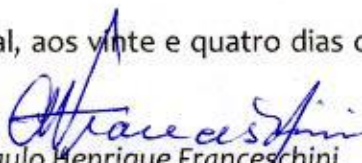
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal